



Aprovado por 12x0
Em 10/03/2021
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PROMULGADO EM:
10/03/2021
[Signature]
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 30/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Solicito à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado um apelo a Exm^a. Sr^a. Prefeita - Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE NOSSO MUNICÍPIO SEJAM VACINADOS CONTRA COVID-19, conforme abaixo discriminado:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 218, de 06 de março de 1997, do Conselho Nacional da Saúde, que dispõe sobre a importância da ação interdisciplinar no âmbito da saúde e reconhece a imprescindibilidade das ações realizadas pelos diferentes profissionais de nível superior, o que constitui um avanço no que tange à concepção de saúde e a à integralidade da atenção, além de reconhecer o Profissional de Educação Física como Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO que a área de atividade física e saúde atende aos propósitos da promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, por meio do exercício físico e da atividade física, se constituindo em campo de intervenção do Profissional de Educação Física e se submete ao controle técnico e ético profissional regulamentado pela Lei nº 9696/1998;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define seus campos de atuação profissional;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 687/GM, de 30 de março de 2006, que trata do desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil e inclui a Educação Física na Política de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.864, de 24 de setembro de 2013, que altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a legitimação da intervenção do Profissional de Educação Física na Saúde através da publicação do código Permanente 2241-40 na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em 17 de fevereiro de 2020;

JUSTIFICATIVA

Atento às orientações contidas no Informe Técnico do Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no que tange a primeira fase de vacinação, quanto ao público-alvo



Câmara Municipal de Floresta - PE

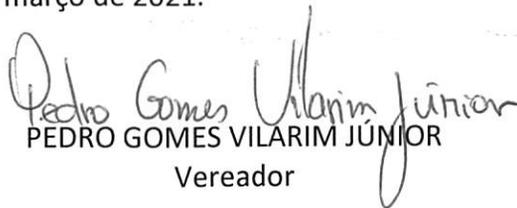
Casa Benício Ferraz

profissionais saúde, tendo em vista a menção dos profissionais de educação física que atuam no setor saúde, seja público ou privado, assim como, levando em consideração as atividades realizadas e sua importância, os riscos e exposição pelo Sars-Cov-2, venho por meio deste, apresentar pedido de providência para que o executivo municipal providencie a vacinação dos profissionais de educação física ainda não realizada e informe data/período e logística deste momento, tendo em vista o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação da Covid-19 de Floresta, ainda não disponibilizado ao legislativo municipal, apesar das formais solicitações.

Frente ao exposto, aguardo retorno e pronunciamento de Vossa Excelência quanto às demandas solicitadas, ao mesmo tempo em que me coloco à disposição para dialogar, unir esforços e construir soluções em prol da mudança do cenário epidemiológico enfrentado pelo povo florestano.

Aguardo a aprovação dos meus pares nesta Proposição, assim como espero o atendimento por parte da Administração Municipal.

Plenário, 10 de março de 2021.


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Vereador

